



**Governo do Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria de Estado de Direitos Humanos**

**Termo de Colaboração Nº: 013/2022**  
**Processo Administrativo Nº: 2022-3ZVZN**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS – SEDH E O CENTRO DE APOIO AOS DIREITOS HUMANOS “VALDÍCIO BARBOSA DOS SANTOS (LEO)” – CADH.**

**O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS**, neste ato representado pela sua Subsecretária de Estado de Gestão Administrativa e Financeira, a Sra. **KAROLAYNE CESQUIM PIASSI**, Portaria nº. 084-S, de 19 de setembro de 2024, Decreto n.º 1744-S, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**, órgão da administração direta do poder executivo, inscrita no CNPJ sob n.º 25.217.366/0001-48, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 714, 3º e 4º andar, Ed. RS Trade Tower, Bairro Praia do Canto, Vitória E/S, CEP 29055-130, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**, e **CENTRO DE APOIO AOS DIREITOS HUMANOS “VALDÍCIO BARBOSA DOS SANTOS (LEO)” – CADH**, organização da Sociedade Civil, inscrito no CNPJ sob n.º. 00.910.785/0001-30, com sede à Rua do Rosário, nº 78, sala 34 e 36, Vitória – ES, CEP: 29.016.095, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela Coordenadora Geral, Sra. **PATRICIA APARECIDA COSTA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Termo de Colaboração 013/2022, tem por objeto a execução das ações do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM, cujo objetivo é a proteção, preservação e promoção da vida de crianças e adolescentes ameaçados de morte, de modo a garantir os vínculos familiares e afetivos através de sua proteção, inserção social e autonomia, em local seguro e sadio, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019 de 2014, consoante o processo nº 2022-3ZVZN e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração 013/2022, a contar de 27/03/2025, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sexta, e mediante autorização do ordenador de despesas, conforme justificativas e novo cronograma de execução em anexo e que passam a fazer parte do referido termo.

1.2. Em razão da prorrogação de prazo previsto no presente instrumento aditivo, a vigência do Termo de Fomento 013/2022 ora aditado, que se encerraria aos 26/03/2025, passará a se encerrar em 27/04/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

4. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não

**Secretaria de Estado de Direitos Humanos**

Edifício RS Trade Tower, Av. Nossa Senhora da Penha, 3º e 4º andar, 714 – Praia do Canto – Vitória – ES –



**Governo do Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria de Estado de Direitos Humanos**

alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Vitória, 11 de março de 2025.

KAROLAYNE CESQUIM PIASSI  
Subsecretária de Estado de Gestão Administrativa e Financeira - SEDH

PATRÍCIA APARECIDA COSTA  
Presidente - PPCAAM

## PLANO DE TRABALHO

### 1. DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA

<b>Órgão/Entidade:</b> Centro de Apoio aos Direitos Humanos - "Valdício Barbosa dos Santos" - CADH			<b>CNPJ:</b> 00.910.785/0001-30	
<b>Endereço Completo:</b> Rua do Rosário, nº 78, sala 34 e 36				
<b>Cidade:</b> Vitória	<b>UF:</b> ES	<b>CEP:</b> 29.016-095	<b>Fone/Fax :</b> (27) 3322-4271	
<b>E-mail:</b> coordenação.pccaam.es@gmail.com / cadh.adm@gmail.com				
<b>C. Corrente:</b> 3540996-0	<b>Banco:</b> 021 Banestes	<b>Agência:</b> 104	<b>Praça de Pagamento:</b> Vitória - ES	
<b>Nome do Responsável:</b> Patrícia Aparecida Costa				
<b>Cargo:</b> Coordenadora Geral			<b>Função:</b> Coordenadora	
<b>RG/Órgão Expedidor:</b> 1378237 SSP/ES			<b>CPF:</b> 086.603.067-08	
<b>Fone:</b> 27 99981-4008	<b>Fax:</b> (27) 3322-4271		<b>E-mail:</b> patycosta@gmail.com	
<b>Endereço Completo:</b> Rua do Rosário, nº 78, sala 34 e 36, Centro, Vitória, ES			<b>CEP:</b> 29.016-095	

### 2. DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE

<b>Órgão:</b> Secretaria de Estado de Direitos Humanos			<b>CNPJ:</b> 25.217.366/0001-48	
<b>Endereço:</b> Av. Nossa Senhora da Penha, 714 – Ed. RS Trade Tower – 3º Andar			<b>CEP:</b> 29055-130	
<b>Bairro:</b> Praia do Canto	<b>Cidade:</b> Vitória	<b>UF:</b> ES	<b>(DDD) + Telefone:</b> (27) 3134-1403	
<b>E-mail:</b> aldemar.cruz@sedh.es.gov.br				
<b>C. Corrente:</b> 3540996-0	<b>Banco:</b> 021 Banestes	<b>Agência:</b> 104	<b>Pça de Pagamento:</b> Vitória	
<b>Nome do Responsável:</b> Nara Borgo Cypriano Machado			<b>CPF:</b> 082.747.167-01	
<b>RG/Órgão Expedidor:</b>		<b>Cargo:</b> Secretária Estadual de Direitos Humanos		
<b>Endereço:</b> Av. Estudante José Julho de Souza, nº 190 – Apto 1304 – Bloco A – Praia de Itaparica – Vila Velha – ES.		<b>CEP:</b> 29102-010	<b>Telefone:</b> (27) 3134-1403	

### 3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
<b>PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b>	<b>INÍCIO</b> julho/2022	<b>TÉRMINO</b> abril/2025
<b>IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO</b>		
<p><b>Objetivo Geral</b></p> <p>Oportunizar a proteção, preservação e promoção da vida de crianças, adolescentes e jovens ameaçados de morte, bem como a proteção de seu núcleo familiar, permitindo a manutenção dos vínculos familiares, comunitários e afetivos por meio de sua proteção, inserção social e autonomia, em local seguro e sadio.</p> <p><b>Objetivos Específicos</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Acolher a demanda apresentada pelas portas de entrada (Conselhos Tutelares, Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública), estabelecidas pelo Decreto Presidencial nº 9.579/2018, de todo Estado do Espírito Santo e orientar os demais órgãos quanto às possibilidades de proteção, visando a qualificação do encaminhamento de casos e conseqüentemente uma inclusão consciente do público com o risco iminente e concreto de morte;</li><li>• Exercer a atividade de proteção subsidiada por análise de risco construída com base nos relatos das pessoas ameaçadas e ou através da coleta de dados dos órgãos oficiais de proteção, realizada previamente pela equipe de profissionais do PPCAAM contratados pela Entidade Executora;</li><li>• Trabalhar na desconstrução do rótulo de "ameaçado de morte" dos atendidos, visto que esse "rótulo" compromete seu processo de inclusão e autonomia futura;</li><li>• Oferecer apoio interdisciplinar, por meio de ações de assistência social, jurídica, psicológica e socioeducacionais, em local seguro às pessoas inseridas e acompanhadas pelo Programa.</li><li>• Oportunizar a proteção a vida na perspectiva da proteção integral e do direito à convivência familiar e comunitária;</li><li>• Facilitar, mediante a articulação da rede, o acesso dos atendidos aos serviços e bens das políticas públicas como escola, atendimento médico, atividades de cultura e lazer, dentre outros, através do levantamento de serviços e orientações (aos usuários do Programa e aos profissionais da rede) de utilização segura;</li><li>• Estabelecer canais de comunicação eficazes e seguros junto as instâncias governamentais e da sociedade civil que compõem o Sistema de Garantia de Direitos da criança e do</li></ul>		

adolescente, naquilo que concerne ao histórico de vida e situações interligadas a ameaça de morte, sem que seja vulnerabilizada a proteção, de modo a propiciar a inclusão social.

- Realizar ações que sensibilizem, mobilizem e articulem as instâncias públicas governamentais e da sociedade civil componentes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente a partir das solicitações oficiais de atendimento pelo PPCAAM;
- Divulgar o Programa de Proteção perante os diversos organismos sociais visando à agilidade e efetividade nos encaminhamentos de casos ao PPCAAM e consequentes resolutividades para os casos atendidos através das solicitações dos órgãos de proteção delimitados pelo Decreto nº 9579/2018 que ingressam no PPCAAM ou que garantam sua proteção por outros meios, que não justifiquem a inserção e o acompanhamento pelo Programa;
- Ampliar e fortalecer a rede parceira e de proteção do programa;
- Manter organizados e atualizados os dados relativos aos atendimentos e às atividades desenvolvidas pelo programa;
- Participar dos movimentos em defesa da vida, contra a impunidade e a violência letal praticada contra a criança, o adolescente e o jovem, alinhado com estratégias governamentais e não governamentais que atuem na perspectiva da redução da violência letal;
- Qualificar e potencializar o espaço do Conselho Gestor do Programa, fortalecendo as parcerias com os órgãos governamentais e da sociedade, qualificando a política de proteção a crianças e adolescentes ameaçados de morte;
- Estabelecer fluxos de encaminhamento e atendimento dos protegidos e seus familiares para a rede de proteção;
- Contribuir com o enfrentamento à violência letal de crianças e adolescentes, por meio das ações de proteção no caso a caso e de ações que deem visibilidade ao tema.

#### 4. JUSTIFICATIVA

Após 17 anos acompanhando de perto o panorama da violência letal de adolescentes e jovens no Brasil e no Espírito Santo através do programa de proteção, chega-se à conclusão de que a situação que já era crítica agravou-se sobremaneira em um contexto de pandemia e de aumento da circulação de armas de fogo entre civis.

Os índices alarmantes de óbitos subsistem e, mesmo com os avanços e investimentos realizados em diversas áreas inerentes à temática da criança, adolescência e juventude, esses têm se mostrado insuficientes e desconectados das demais políticas públicas, e face da dimensão do problema. Importantes estudos, como o Atlas da Violência e os Índices de Homicídios na Adolescência, tornam evidentes tais dados e permitem inúmeras análises sobre o fenômeno da violência e seus impactos, sobretudo com o recorte voltado para esta população específica.

Como dito anteriormente, diversos estudos demonstram que o Espírito Santo apresenta um índice acima da média nacional de óbitos por homicídio violento entre crianças, adolescentes e jovens, o que faz recair sobre o Estado capixaba um comprometimento e responsabilidade ainda maiores com este público:

desenvolvendo e dando continuidade a ações que garantam a preservação da vida, assegurando a fruição dos direitos humanos mais basilares para esta valiosa parcela da população.

Assim, torna-se fundamental que continuem a ser realizados investimentos em políticas públicas promotoras da vida e com diretrizes preventivas em relação a tais efeitos nefastos da violência, mostrando-se o Programa "Estado Presente" uma potente ação estatal direcionada ao público infanto-juvenil, a qual vem demonstrando que com aportes robustos, e uma política integrada entre as várias Secretarias de Estado, é possível a obtenção de resultados satisfatórios no campo da prevenção à violência.

Contudo, em um cenário onde a violência e as mortes brutais cometidas contra crianças e adolescentes já se encontram socialmente enraizadas, evidencia-se como de suma importância que, para além da prevenção, da promoção e da defesa dos direitos desse público, seja dada continuidade às políticas de enfrentamento à violência letal, tal qual se configura o Programa de Proteção a Crianças e a Adolescentes Ameaçados de Morte.

No Espírito Santo, o PPCAAM foi instituído em 2003 como uma resposta do Governo Federal aos altos índices de violência letal contra crianças e adolescentes nesta Unidade Federativa. Inicialmente, de 2003 a junho de 2005, o Programa foi executado pelo Centro de Defesa dos Direitos Humanos das Crianças e Adolescentes Jean Alves da Cunha – CEDEJAC. A partir de julho de 2005, com a celebração do convênio 033/2005, o PPCAAM/ES passou a ser executado pelo CADH - Centro de Apoio aos Direitos Humanos "Valdício Barbosa dos Santos (LEO)". Durante esse período, pode-se afirmar que o PPCAAM/ES vem contribuindo para a proteção de crianças, adolescentes e jovens e para o debate, construção e consolidação da política de proteção, sendo uma referência para o trabalho de proteção desse público. As ações do programa são norteadas pelo Decreto Presidencial nº 9.579/18, pelo "Guia de Procedimentos do PPCAAM" (Validado pela Coordenadoria Geral dos Direitos da Criança e do Adolescente e disponibilizado Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos humanos), pelo Decreto Estadual 4507-R, de 20 de setembro de 2019, que institui o Conselho Gestor do PPCAAM/ES.

Desde julho de 2005 até dezembro de 2021, sob a execução do CADH, foram realizadas avaliações a 1477 casos encaminhados ao programa, tendo sido protegidas 1041 pessoas, dentre estas 368 crianças, adolescentes e jovens protegidos diretamente e 673 familiares.

Desses, inúmeros atendimentos do PPCAAM desdobraram-se em mobilização de outros equipamentos componentes da rede de atenção a crianças e adolescentes para a adoção de medidas que viabilizem a proteção sem a necessidade de inclusão das pessoas ameaçadas no Programa, visto que a inserção no Programa deve ser tratada como medida excepcional ao esgotar-se todas as demais formas convencionais de proteção.

Registra-se que tanto na atuação de mobilização de rede para os casos de avaliação de ingresso ou através de outra forma de proteção mais adequada ao caso analisado, o PPCAAM assume um papel de agente ativo na "provocação" e articulação de outros serviços para garantia do atendimento ao público que demanda ações protetivas, por vezes atuando como um organizador dinâmico do trabalho dos atores e serviços do sistema de garantia de direitos.

Não são raros os casos em que, ao analisarmos a suposta situação de ameaça de morte, a identificamos em segundo plano em face de outras demandas familiares como as socioassistenciais, muitas vezes por ausência da presença e ação do estado e, sobretudo, a de vínculos familiares fragilizados. Diante de tais situações o PPCAAM atua provocando, através das mais diversas formas, como

contatos telefônicos, e-mails e reuniões de rede, movimentações simultâneas ao núcleo familiar e aos serviços socioassistenciais, resultando em diversas ocasiões no encaminhamento da demanda de proteção, a rede de serviços, não necessitando da ação excepcional da proteção via PPCAAM ao passo que garante a manutenção da vida.

Não obstante, a maior parcela dos casos avaliados e inseridos no programa traz consigo um histórico de violações de direitos e uma negativa sistemática da garantia do acesso aos serviços ofertados pela rede socioassistencial. Nesses casos, uma parte significativa da ação da equipe técnica do programa é educar, proporcionar e garantir o acesso das pessoas protegidas a rede de serviços, atuando com o diagnóstico e instrução familiar sobre seus direitos e condição de cidadãos, articulação da rede dos locais de proteção, realizando o referenciamento das famílias nos serviços que demandam e monitorando junto a rede acionada e o andamento do acompanhamento até que as pessoas protegidas alcancem autonomia social e funcional.

Sobre estes exemplos, podemos construir o pensamento através da prática de execução da política de proteção do PPCAAM, que sua atuação não se mostra apenas pelos números totais de protegidos e familiares aos quais garantiu condições de superarem a ameaça de morte e se reinserir socialmente de forma segura. Podemos afirmar que a atuação do PPCAAM é mobilizadora e organizadora de serviços que por diversas razões não atuam conjuntamente e em rede, possibilitando que ampliem seu potencial de ação não apenas nos casos acompanhados diretamente pelo programa, mas para o restante de seu público alvo.

É também, não apenas instrumento de garantia do direito fundamental à vida, mas mecanismo ativo e mobilizador para garantia dos demais direitos fundamentais a saúde, educação, mobilidade, lazer, espiritualidade, entre outros. Fomenta a organização e a capacidade de autonomia de seus usuários, provocando uma emancipação social que por muitas vezes as pessoas protegidas não conseguem obter por conta própria, não por incapacidade, mas por terem historicamente seus direitos violados de forma sistemática e persistente.

Ainda, importa ressaltar que desde que o CADH assumiu o a execução do PPCAAM/ES, na competente afirmação de sua função primordial, garantir a vida, nunca registrou a perda de nenhum protegido vítima de homicídio.

Portanto, assumindo a importância da existência de um programa nos moldes do PPCAAM, mas, ao mesmo tempo, reconhecendo suas limitações e identificando que não será uma única política pública capaz, isoladamente, de dar conta dos altos índices de letalidade, constatamos na execução do PPCAAM, que esse tem sido um fundamental disparador da ação intersetorial de diversos atores no enfrentamento à violência letal contra crianças e adolescentes no Espírito Santo.

## **5. DESCRIÇÃO DE METAS, ETAPAS, SERVIÇOS, METODOLOGIA, MEIOS DE VERIFICAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS**

**META ANUAL 01: Proteger crianças, adolescentes e jovens de até 21 anos, amparados pelo ECA (Lei federal 8069/90), ameaçados de morte, juntamente com seus familiares, do Estado do Espírito Santo e também de outros Estados da Federação quando encaminhados oficialmente pela CGPPCAAM/SNDCA/MDHC.**

## ETAPA 1.1 - Atendimentos a Pessoas em Processo de Avaliação

**Serviço 1.1.1 – Manutenção da Estrutura Física e Funcional do Programa que permita a realização das atividades burocráticas, a organização, planejamento e desenvolvimento das atividades do programa.**

✓ **Metodologia** - Para se garantir a proposta de proteção no seu contexto geral e garantir do sigilo inerente à proposta de proteção é necessário que o programa funcione em local distinto da sede da Entidade Executora. Dessa forma, há previsão de custeio da locação de salas, que comportem a estrutura de equipamento e de pessoal, e todos os custos inerentes ao seu funcionamento. Custeio das taxas de energia e condomínio, telefonia fixa e móvel, custeio de material de expediente e escritório, limpeza e higiene, informática, manutenção do imóvel e equipamentos como computadores, impressoras e afins. Quanto ao depósito, é necessário locar um lugar que possa guardar os móveis e eletrodomésticos adquiridos pelo programa e que são disponibilizados ao longo da proteção aos protegidos em forma de comodato. Ressaltamos que a estruturação em comento serve para viabilizar todos os demais serviços que compõem a proteção.

✓ **Meios de Verificação** - Notas fiscais e comprovantes de pagamento devidamente especificados, todos, sem exceção, anexados à prestação de contas do Convênio.

✓ **Resultados Esperados** - Segurança, sigilo e confidencialidade das informações dos usuários e ações. Estrutura satisfatória para o trabalho da equipe de profissionais do programa e o satisfatório atendimento aos protegidos.

✓ **Quantidade e unidade** – 01 item de “outras unidades”. Cumpre elucidar que a previsão do serviço ora em análise tem por finalidade facilitar a conciliação entre o cumprimento de objeto e a análise físico -financeira, na medida em que contempla as ações estruturantes indispensáveis para o funcionamento do Programa e o atingimento de todas as suas metas. Na ausência de uma unidade universal de medidas específicas hábeis a dimensionar tal escopo, prevê-se, valendo-se de termo referendado pelo SICONV, a utilização da nomenclatura “outras unidades” como referência para a mensuração da execução de atividades com impacto financeiro que não podem ser identificadas exclusivamente com apenas uma meta, assumindo caráter transversal no Termo de Convênio.

2022	2023	2024	2025	Total
01	01	01	01	01

**Serviço 1.1.2 – Avaliação de novos casos de crianças, adolescentes e jovens de até 21 anos egressos de medida socioeducativa e ameaçados de morte.**



✓ **Metodologia** - As Portas de Entrada oficiais do PPCAAM, segundo decreto federal 9.579/2018, sendo o Poder Judiciário, Ministério Público, Conselhos Tutelares e Defensoria Pública identificam a situação de ameaça e encaminham o caso ao programa. O encaminhamento é feito por escrito, por meio de ofício e anexado a um formulário próprio, previamente elaborado e disponibilizado pelo Programa, preferencialmente em papel timbrado e assinatura do responsável pela coleta das informações e dos usuários envolvidos, via fax, e-mail ou outro meio que garanta agilidade, com as informações básicas referentes a ameaça de morte. Após recebimento oficial realiza-se o contato e agendamento com a porta de entrada encaminhadora e deslocamento de uma dupla de profissionais do programa para realização do atendimento e análise quanto à inclusão ou não do caso no programa, verificando o disposto no Art. 120 do Decreto Federal 9.579/2018.

✓ **Meios de Verificação** - Documentos comprobatórios (Termo de Avaliação, Termo de Declaração, Relatório de Avaliação, documentos que comprovam a articulação entre Programa e Portas de Entrada), datados e assinados pelas pessoas envolvidas (usuários, representantes das Portas de Entrada e técnicos da equipe do PPCAAM/ES). Tendo em vista que as informações produzidas nos atendimentos de avaliação de novos casos apresentam muitos detalhes tanto sobre o contexto de ameaça quanto sobre a vida dos usuários e que as mesmas são obtidas em contexto de atendimento por profissionais que possuem a prerrogativa de manutenção do sigilo, sob o risco de falta ética com a sua respectiva profissão (Assistentes Sociais, Psicólogos e Advogados), há de se garantir a preservação do sigilo destes documentos e informações referentes aos usuários, assim os documentos de verificação serão arquivados na sede do Programa e disponibilizados para consulta in loco pelos gestores públicos, mediante compromisso de manutenção do sigilo e anuência do Conselho Gestor do PPCAAM/ES. Em função do sigilo supra mencionado e sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, a Entidade Executora juntará aos autos da prestação de contas lista assinada pelos coordenadores do PPCAAM/ES, contendo a relação de todos os atendimentos realizados, bem como o resultado do processo de avaliação, a data da ocorrência e os casos aos quais se referem, identificados por códigos.

✓ **Resultados Esperados** - Identificar a situação de ameaça e as possibilidades de proteção para a pessoa ameaçada, verificando se é caso a ser inserido no Programa, considerando os requisitos para o ingresso pelo Decreto 9.579/2018 e a voluntariedade das pessoas ameaçadas.

✓ **Quantidade e Unidade** – 240 unidades de atendimento. O quantitativo anual de 90 atendimentos foi estabelecido a partir da média de atendimentos de avaliação realizados nos três últimos anos (2019, 2020 e 2021 – 110, 90 e 61, respectivamente). Os quantitativos dos anos de 2022 e 2025 foram reduzidos proporcionalmente, devido ao quantitativo de meses de execução em cada ano.

2022	2023	2024	2025	Total
------	------	------	------	-------



45	90	90	15	240
----	----	----	----	-----

## ETAPA 1.2 - Atendimentos a Pessoas Incluídas no Programa

### Serviço 1.2.1 – Realizar a proteção dos casos atendidos e a inserção de ameaçados de morte entre crianças, adolescentes, jovens e seus familiares.

✓ **Metodologia** – Quando da inclusão no PPCAAM, os ameaçados serão afastados do local da ameaça a fim de garantir sua integridade física. A inclusão no programa será notificada ao órgão solicitante, bem como ao Poder Judiciário e ao Ministério Público, nas situações em que essa comunicação se faça necessária. Existem duas modalidades de inclusão no PPCAAM: 1. Criança, adolescente ou jovem incluído com seus responsáveis; 2. Criança, adolescente ou jovem incluído sem seu responsável legal, mas com autorização judicial. No caso de jovens maiores de 18 anos, essa autorização fica dispensada pela condição de maioridade dos mesmos. No ato do ingresso oficial no PPCAAM, os incluídos deverão assinar documento denominado de Termo de Compromisso contendo as pactuações prévias e as regras de proteção.

✓ **Meios de Verificação** – Através de documentos comprobatórios (Termo de Compromisso, PIA/PAF. Relatórios de acompanhamento e Estudos de Caso), datados e assinados pelas pessoas envolvidas (usuários, representantes das Portas de Entrada e técnicos da equipe do PPCAAM/ES). Tendo em vista que as informações produzidas nos atendimentos de avaliação de novos casos apresentam muitos detalhes tanto sobre o contexto de ameaça quanto sobre a vida dos usuários e que as mesmas são obtidas em contexto de atendimento por profissionais que possuem a prerrogativa de manutenção do sigilo, sob o risco de falta ética com a sua respectiva profissão (Assistentes Sociais, Psicólogos e Advogados), há de se garantir a preservação do sigilo destes documentos e informações referentes aos usuários, assim os documentos de verificação serão arquivados na sede do Programa e disponibilizados para consulta in loco pelos gestores públicos, mediante compromisso de manutenção do sigilo e anuência do Conselho Gestor do PPCAAM/ES. Em função do sigilo supramencionado e sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, a Entidade Executora juntará aos autos da prestação de contas lista assinada pelos coordenadores do PPCAAM/ES, contendo a relação de todas as inserções realizadas, a data e modalidade de inclusão, identificados por códigos.

✓ **Resultados Esperados** – Oportunizar a proteção, preservação e promoção da vida de crianças, adolescentes e jovens ameaçados de morte, bem como a proteção de seu núcleo familiar, procurando por todos os meios possíveis visando garantir os vínculos familiares, comunitários e afetivos através de sua proteção, inserção social e autonomia, em local seguro e sadio.

- ✓ **Quantitativo e Unidade** – 160 pessoas protegidas, considerando um padrão de proteção a 60 pessoas/ano. Os quantitativos dos anos de 2022 e 2025 foram reduzidos, proporcionalmente, a se considerar o tempo de vigência do Termo de Convênio.

2022	2023	2024	2025	Total
30	60	60	10	160

### **Serviço 1.2.2 – Acompanhamento dos usuários em proteção.**

- ✓ **Metodologia** - O PPCAAM funciona articulando a rede protetora de crianças e adolescentes para alocar os protegidos em local seguro e incentivá-los a construir um projeto de vida seguro, digno e saudável. Os serviços existentes e necessários para atender as necessidades da família serão acionados no novo local de moradia visando a reinserção segura e autonomia futura dos usuários. Neste novo local de moradia, os incluídos serão acompanhados por uma equipe interdisciplinar que irá colaborar no processo de reinserção social segura, apresentando os equipamentos sociais locais. O Programa buscará intervir para o sustento e a autonomia dos incluídos, de acordo com as necessidades e possibilidades de cada caso. Os incluídos receberão visitas técnicas sistemáticas e de acordo com a necessidade visando o acompanhamento do caso. Nos casos de transferência para outro estado, a equipe do PPCAAM deverá realizar o monitoramento por meio de contato com profissional de referência no local. Tudo nos termos do disposto no decreto 9579/2018 e no Guia de Procedimentos do PPCAAM. Faz-se necessário o entendimento de que o PPCAAM é uma política pública de ação continuada, sendo que as demandas de proteção não raras vezes se estendem para além dos períodos de vigência de um determinado convênio/Termo de Colaboração, de modo que quando do início de uma nova parceria, já há pessoas protegidas que foram incluídas em períodos anteriores e que, ante a persistência da situação de ameaça, não podem ser desligadas, sob risco de morte. Em função disso, há a necessidade de continuar acompanhando usuários que já estavam inseridos no Programa quando do início de vigência da nova parceria ou novo ciclo convenial.

- ✓ **Meios de Verificação** – Documentos comprobatórios (Termo de declaração, Diários de Campo, Relatório de Estudos de Caso, entre outros documentos), datados e assinados pelas pessoas envolvidas (protegidos, técnicos da equipe do PPCAAM/ES e/ou profissionais da rede). Tendo em vista que as informações produzidas nos atendimentos dos casos apresentam muitos detalhes tanto sobre o contexto de ameaça quanto sobre a vida dos usuários e que as mesmas são obtidas em contexto de atendimento por profissionais que possuem a prerrogativa de manutenção do sigilo, sob o risco de falta ética com a sua respectiva profissão (Assistentes Sociais, Psicólogos e Advogados), há de se garantir a preservação do sigilo destes documentos e informações referentes aos usuários, assim os documentos de verificação serão arquivados na sede do Programa e disponibilizados para consulta in loco pelos gestores públicos, mediante compromisso de manutenção do sigilo e anuência do Conselho Gestor do PPCAAM/ES. Em

função do sigilo supramencionado e sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, a Entidade Executora juntará aos autos da prestação de contas planilha de Evolução do Caso, detalhando o tipo de atividade e a data de sua realização, assinada pelos coordenadores do PPCAAM/ES, identificados por códigos dos respectivos casos.

✓ **Resultados Esperados** – Mediante acompanhamento dos casos e ao longo do tempo de inserção, viabilizar a proteção, preservação e promoção da vida de crianças, adolescentes e jovens ameaçados de morte, bem como a proteção de seu núcleo familiar, procurando por todos os meios possíveis visando garantir os vínculos familiares, comunitários e afetivos através de sua proteção, inserção social e autonomia, em local seguro e sadio.

✓ **Quantidade e Unidade** – 1365 atendimentos, sendo 504 atendimentos a cada 12 meses. Nesta fase foram consideradas 60 pessoas sendo protegidas no Programa a cada 12 meses. Para efeitos de organização de critérios (tanto físico quanto financeiros), esta proposta foi dimensionada para atendimento mensal a 47 pessoas, distribuídas em 14 núcleos familiares protegidos, subdivididos em 10 grupos familiares, compostos por média de 4 pessoas cada grupo, 3 crianças ou adolescentes desacompanhados, sob o acolhimento de famílias solidárias; 1 grupo familiar composto por 2 pessoas em média, sob acompanhamento comunitário de família solidária. Posto isso, para o cálculo de atendimentos foi considerada uma média de 3 atendimentos por mês para cada um dos 14 Núcleos familiares, por um período de 12 meses, totalizando 504 atendimentos. Os quantitativos dos anos de 2022 e 2025 foram reduzidos, proporcionalmente, a se considerar o tempo de vigência do Termo de Convênio em cada ano.

2022	2023	2024	2025	Total
252	504	504	105	1365

**Serviço 1.2.3 – Inserir crianças, adolescentes, jovens e seus familiares em famílias solidárias tanto na modalidade acolhimento domiciliar quanto na modalidade acompanhamento comunitário.**

✓ **Metodologia** – A efetivação do acolhimento domiciliar de crianças e adolescentes ou o acompanhamento comunitário por família solidária será realizada por meio da apresentação de relatório prévio acerca do caso para a família. Reuniões preparatórias pelo Técnico de Referência e demais técnicos do PPCAAM/ES tanto com os usuários inseridos no Programa quanto com a família cadastrada; posteriormente a apresentação da família às pessoas já no ato da inserção e início do trabalho de acolhimento ou acompanhamento comunitário. A partir de então, serão realizados atendimentos frequentes pelos técnicos de referência do PPCAAM e pelo Técnico de Referência e a avaliação permanente do desenvolvimento do trabalho junto aos usuários.

✓ **Meios de Verificação** – A verificação se dará por meio de Termo de acolhimento assinado pelas famílias e pelos usuários. Em casos de acolhimento domiciliar de crianças e

adolescentes, será necessária a decisão judicial acerca da guarda provisória dessa criança/adolescente pela família. Em função do sigilo e preservação da identidade das crianças/adolescentes protegidos e das famílias solidárias, a Entidade Executora juntará aos autos da prestação de contas uma planilha indicando o quantitativo de acolhimentos, assinada pelos coordenadores do PPCAAM/ES, identificados por códigos dos respectivos casos. Os documentos originais poderão ser validados durante o monitoramento presencial na sede do PPCAAM/ES.

✓ **Resultados Esperados** – oportunizar a proteção a crianças, adolescentes, jovens e seus familiares a partir da vivência do acolhimento familiar, minimizando os efeitos deletérios da proteção.

✓ **Quantidade e Unidade** – 33 pessoas acolhidas/acompanhadas, sendo 14 a cada 12 meses e 01 no período de 2022 e 04 no período de 2025.

2022	2023	2024	2025	Total
01	14	14	04	33

## **META ANUAL 02 - Fortalecer a política de proteção a crianças, adolescentes e jovens ameaçados de morte no território do Espírito Santo.**

**Etapa 2.1 - Divulgar o Funcionamento do Programa para os equipamentos do Sistema de Garantia de Direitos (compreendidos na Resolução do CONANDA nº113/2006), tornando-o mais acessível aos órgãos de proteção, bem como qualificar o encaminhamento de novos casos visando garantir o acionamento do Programa para casos de ameaça de morte efetiva e não daqueles com outras vulnerabilidades.**

### **Serviço 2.1.1 – Realizar reuniões com as Portas de Entrada do Programa e outros agentes do Sistema de Garantia de Direitos.**

✓ **Metodologia** – Durante a execução das ações de proteção, uma atividade importante é a da realização de reuniões com os órgãos encaminhadores dos casos de ameaça. Esses momentos servem para alinhar procedimentos, garantir fluxos de encaminhamentos e atendimentos mais eficazes. Também para a realização de atividades conjuntas visando ao melhor atendimento aos usuários ameaçados de morte, além de facilitar o melhor entendimento das ações de proteção realizadas pelo PPCAAM, possibilitando a esses órgãos uma utilização mais proveitosa do programa em prol dos protegidos. A divulgação do programa deve ser sistemática e constante devido à grande rotatividade dos servidores e profissionais dos serviços.

✓ **Meios de Verificação** – Documentos datados e assinados (Memória ou ata de reunião, lista de presença e, quando viável, registro fotográfico), elaborados em função das atividades.

Todos esses, devidamente arquivados e guardados na sede do programa e que serão juntados aos autos no ato das prestações de contas.

✓ **Resultados Esperados** – Garantir facilidade de acesso ao programa através dos órgãos e o consequente acesso dos usuários ameaçados ao PPCAAM, bem como garantir maior entendimento da rede da forma de funcionamento deste, desburocratizando a comunicação, fortalecendo as parcerias e possibilitando novos encaminhamentos ao programa de casos de ameaça de morte. Ademais, espera-se otimizar o trabalho da equipe do Programa.

✓ **Quantidades e Unidades** – 22 reuniões, sendo 08 Reuniões a cada 12 meses. Trata-se de reuniões estratégicas em diferentes municípios do Estado, a serem escolhidos conforme necessidades mapeadas no curso da execução. Os quantitativos dos anos de 2022 e 2025 foram reduzidos proporcionalmente, devido ao tempo de vigência do Termo de Convênio.

2022	2023	2024	2025	Total
04	08	08	02	22

**Serviço 2.1.2 – Realizar seminários temáticos com agentes que compõem o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes do Espírito Santo.**

✓ **Metodologia** – Geralmente, os seminários ocorrem por regiões ou municípios do Estado. Fomenta-se as participações dos atores do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes. Paralelamente a equipe do Programa, juntamente com a Entidade Executora, monta a programação e garante a realização do evento contando com parcerias diversas visando minimização de gastos e maximização de resultados.

✓ **Meios de Verificação** – A verificação se dará por meio de materiais de divulgação confeccionados (folders, e-mails, ofícios, panfletos, etc), juntamente com as listas de presença do evento datadas e assinadas, a programação do evento e os registros fotográficos realizados.

✓ **Resultados Esperados** – Divulgação do PPCAAM no Estado do Espírito Santo e fortalecimento das parcerias com os diversos órgãos e serviços locais.

✓ **Quantitativo e Unidade** – 07 seminários, sendo 03 Seminários a cada 12 meses. O quantitativo do ano de 2022 foi reduzido proporcionalmente a se considerar a vigência do Termo e, deste modo, não houve previsão de nenhuma atividade deste serviço em 2025.

2022	2023	2024	2025	Total
01	03	03	00	07

**Etapa 2.2 - Participar das reuniões do Conselho Gestor do PPCAAM/ES.**

**Serviço 2.2.1 - Participação nas reuniões do Conselho Gestor do PPCAAM/ES instrumentando-as com o fornecimento de dados e informações sobre a execução do Programa.**

✓ **Metodologia** – O Conselho Gestor é um órgão colegiado, vinculado ao Governo do Estado do Espírito Santo, previsto pelo Decreto Federal N° 9.579/2018 e normatizado pelo Decreto Estadual nº 4507-R, de 20 de setembro de 2019. Tem caráter consultivo, orientador, propositivo e fiscalizador, bem como acompanhar e avaliar a sua execução. O local de realização das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Gestor é designado pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos e intermediado pela entidade executora do Programa. O Conselho Gestor exercerá sua competência em todo o território do Estado do Espírito Santo. Quando necessário a/o representante do Programa apresenta casos emblemáticos e imediatamente sugere e solicita o envolvimento e intervenção das representatividades deste conselho.

✓ **Meios de Verificação** – A cada reunião realizada faz-se a juntada da convocatória, da lista de presença e ata da reunião. Tendo em vista que as informações compartilhadas nas reuniões do Conselho Gestor dizem respeito à majoritariamente àquelas produzidas nos atendimentos dos casos e que apresentam muitos detalhes tanto sobre o contexto de ameaça quanto sobre a vida dos usuários e que as mesmas são obtidas em contexto de atendimento por profissionais que possuem a prerrogativa de manutenção do sigilo, sob o risco de falta ética com a sua respectiva profissão (Assistentes Sociais, Psicólogos e Advogados), há de se garantir a preservação do sigilo destes documentos e informações referentes aos usuários, assim os documentos de verificação serão arquivados na sede do Programa e disponibilizados para consulta in loco pelos gestores públicos, mediante compromisso de manutenção do sigilo e anuência do Conselho Gestor do PPCAAM/ES. Em função do sigilo supramencionado e sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, a Entidade Executora juntará aos autos da prestação de contas extrato de ata contendo a pauta da reunião, sua data e participantes.

✓ **Resultados Esperados** – Fortalecimento e articulação da política de crianças, adolescentes e jovens; Respaldo para as ações de proteção vinculadas ao PPCAAM/ES.

✓ **Quantidade e Unidade** – 16 reuniões, sendo 06 reuniões a cada 12 meses. Este número de reuniões foi estimado de acordo com o Regimento Interno do Conselho Gestor que prevê reuniões ordinárias bimestrais. Os quantitativos dos anos de 2022 e 2025 foram reduzidos proporcionalmente, devido ao tempo de vigência do Termo de Convênio.

2022	2023	2024	2025	Total
03	06	06	01	16

## **Etapa 2.3 – Formação continuada dos profissionais que executam a política de Proteção do PPCAAM/ES.**

### **Serviço 2.3.1 – Capacitação de membros da Equipe Técnica de participação em Seminários, Oficinas estaduais, Nacionais e outros.**

✓ **Metodologia** – Garante-se à equipe de profissionais a participação nas atividades de formação e capacitação. Foi estimada 01 (uma) atividade por categoria/formação profissional (assistentes sociais, psicólogos, educadores, advogada e setor administrativo financeiro), totalizando cinco atividades. Formação continuada dos profissionais que executam a política de proteção e vinculados a Entidade Executora e Programa PPCAAM, uma vez que para garantir a excelência do atendimento, os mesmos devem passar e participar de momentos de capacitação visando o acompanhamento das evoluções e mudanças vinculadas a suas práxis. Revisitar conceitos, práticas e ampliar o conhecimento torna-se de fundamental importância para a garantia de intervenções mais eficazes e que acompanhem a evolução e movimentos do público que atendido, visto que a especificidade e desafios de atender uma pessoa em condição peculiar de desenvolvimento (crianças, adolescentes e jovens), somado a sua condição momentânea de ameaçada de morte, solicita e cobra dos profissionais que as atendem preparo, abertura e possibilidade de rever, readequar, pensar e repensar as suas práticas.

✓ **Meios de Verificação** – Elaboração de registro da atividade anexada (lista de presença, fotos, relatório de atividade, etc.) ao certificado de participação e relatório de viagem quando atividade ocorre fora do Estado, devidamente datados e assinados pelos profissionais do Programa.

✓ **Resultados Esperados** – Ampliação do conhecimento e intervenções mais eficazes e condizentes com a evolução e contexto dos sujeitos atendidos e suas relações sociais; possibilitar que o profissional pense, repense, adeque, e revise sua prática e faça uma ponte com a teoria e conhecimento apreendido nos momentos e formação e capacitação.

✓ **Quantidade e Unidade** – 12 atividades de capacitação, sendo 05 atividades a 12 meses e 02 atividades no período do ano de 2022 e nenhuma para 2055.

2022	2023	2024	2025	Total
02	05	05	00	12

### **Serviço 2.3.2 - Planejar, monitorar e avaliar as ações do Programa durante a execução do Termo de Convênio.**

✓ **Metodologia** – Anualmente serão realizadas 24 Reuniões internas de para análise e condução do acompanhamento dos casos em avaliação e inseridos no Programa; 04 Reuniões com o corpo diretor da OSC; 10 Atividades de Supervisão técnica; 01 atividade de Avaliação anual; e 01 atividade de Estudos e ações de integração entre a equipe.

✓ **Meios de Verificação** – Documentos datados e assinados (Memória ou ata de reunião, lista de presença e, quando viável, registro fotográfico, relatório do profissional contratado), elaborados em função das atividades. Todos esses, devidamente arquivados e guardados na sede do programa e que serão juntados aos autos no ato das prestações de contas.

✓ **Resultados Esperados** – Aperfeiçoamento das ações de proteção e excelência no atendimento.

✓ **Quantidade e Unidade** – 108 reuniões, sendo 40 reuniões a cada 12 meses e 20 no período de 6 meses no ano de 2022 e 08 no ano de 2025.

2022	2023	2024	2025	Total
20	40	40	08	108

## **Etapa 2.4 – Manter e ampliar a rede solidária de proteção de crianças e adolescentes ameaçados de morte com vistas a favorecer o acolhimento de protegidos do PPCAAM/ES em famílias solidárias**

### **2.4.1 – Realizar reuniões de divulgação e articulação do Projeto Família Solidária junto a atores do Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Espírito Santo**

✓ **Metodologia** – O Projeto Família Solidária já conta com algum nível de divulgação junto a diversos serviços no Espírito Santo, contudo a manutenção de seu funcionamento passa diretamente pela constante sensibilização dos atores componentes do sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes tanto por sua rotatividade nos serviços quanto pela necessidade de constante atualização. Dessa forma o Agente Social operacionalizará e participará de reuniões para garantir a provocação constante desses atores, trabalhando com os mesmos a importância do acolhimento familiar e sua metodologia, a articulação jurídica e técnica para a garantia da implementação metodológica e a sensibilização dos atores para o monitoramento dos serviços quanto às ações propostas para os casos em acompanhamento.

✓ **Meios de Verificação** – Por meio de documentos datados e assinados (Memória ou ata de reunião, lista de presença e, quando viável, registro fotográfico), elaborados em função das atividades. Todos esses, devidamente arquivados e guardados na sede do programa e que serão juntados aos autos no ato das prestações de contas.

✓ **Resultados Esperados** – Ampliar o conhecimento da metodologia; realizar parcerias tanto para o cadastramento de novas famílias quanto para o acompanhamento de ações relacionadas ao projeto.

✓ **Quantidade e Unidade** - 14 reuniões, sendo 06 reuniões a cada 12 meses e 01 no período de 2022 e 01 em 2025.

2022	2023	2024	2025	Total
01	06	06	01	14

### **Serviço 2.4.2 – Manter banco de famílias solidárias cadastradas.**

- ✓ **Metodologia** – Como a proposta do Projeto Família Solidária já se encontra em execução no Espírito Santo, já existe um banco de famílias cadastradas. Caberá ao Técnico de Referência a manutenção desse banco, mantendo sempre o mínimo de famílias disponíveis para o acolhimento. Portanto, será permanente o trabalho de identificação e cadastramento das famílias. A partir do exercício de divulgação da proposta, caberá ao Técnico de Referência a triagem das famílias cadastradas, levando-se em conta aspectos psicossociais e jurídicos, obtidos com o apoio dos demais profissionais do PPCAAM/ES.
- ✓ **Meios de Verificação** – Lista apresentada periodicamente com identificação das famílias solidárias cadastradas. Registra-se que os detalhes das famílias não serão apresentados por questões de preservação de sua imagem e elementos de segurança, estando disponíveis na sede do Programa para consulta a qualquer tempo.
- ✓ **Resultados Esperados** – Cadastro de no mínimo de 15 Famílias aptas para a realização do acolhimento domiciliar e/ou acompanhamento comunitário de crianças, adolescentes e jovens ameaçados de morte.
- ✓ **Quantidade e Unidade** – 04 relatórios contendo informações de no mínimo 15 famílias cadastradas e o trabalho desenvolvido com elas. O documento será validado a cada atividade de monitoramento.

2022	2023	2024	2025	Total
01	01	01	01	04

#### **Serviço 2.4.3 – Realizar formações com as famílias cadastradas.**

- ✓ **Metodologia** – O trabalho de acolhimento familiar demanda um processo permanente de investimento junto às famílias voluntárias. Para tanto, além de identifica-las e cadastrá-las, trabalhar sua formação continuada é fundamental. A partir do exercício de divulgação da proposta, caberá ao Técnico de Referência o planejamento de formações específicas, abordando temáticas pertinentes como: o trabalho social com famílias; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Configurações familiares e o PPCAAM e sua atuação em rede. Tais formações podem acontecer tanto de maneira presencial quanto remota e serão concentradas em uma por semestre.
- ✓ **Meios de Verificação** – A verificação se dará por meio de materiais de divulgação confeccionados (folders, e-mails, ofícios, panfletos, etc), juntamente com as listas de presença do evento datadas e assinadas, a programação do evento e os registros fotográficos realizados.
- ✓ **Resultados Esperados** – Ampliação do conhecimento e atualização/reformulação da metodologia; Famílias capacitadas acerca dos principais temas pertinentes ao trabalho de proteção e acolhimento familiar; famílias preparadas para o acolhimento e acompanhamento de crianças, adolescentes e jovens ameaçados de morte.

✓ **Quantidade e Unidade** – 04 atividades, sendo 02 formações a cada 12 meses. Importante o destaque de que o 2º semestre de 2022 será impactado pelo processo de transição do Projeto Família Solidária para a execução pela equipe local, necessitando ainda de adequações e formações necessárias ao próprio técnico de referência, portanto não há a previsão de formação neste período. Já no período de 2025, há a previsão de término em 15 de março, portanto sem tempo hábil para viabilização de nova formação.

2022	2023	2024	2025	Total
00	02	02	00	04

#### **Serviço 2.4.4 – Realizar acompanhamento às famílias solidárias cadastradas no Projeto.**

✓ **Metodologia** – Após o cadastramento e a formação das famílias, o suporte ao trabalho de acolhimento e acompanhamento se apresenta como determinante para o sucesso do trabalho. Como a metodologia do projeto prevê o acolhimento pelas famílias por período médio de três meses, durante esse período o Técnico de Referência deverá realizar atendimentos sistemáticos com as famílias que estão realizando o acolhimento para monitorar o desenvolvimento desse acolhimento, sanar dúvidas, apresentar e conduzir a família em reflexões pertinentes ao ato de acolher e, eventualmente, mediar as relações entre a família solidária e o corpo de técnicos do PPCAAM que atua como referência para a proteção daquela criança ou adolescente.

✓ **Meios de Verificação** – Por meio de documentos comprobatórios (Diários de Campo, Instrumento de avaliação do acolhimento, Relatório de Estudos de Caso, entre outros documentos), datados e assinados pelas pessoas envolvidas (usuários, técnicos da equipe do PPCAAM/ES e/ou profissionais da rede). Tendo em vista que as informações produzidas nos atendimentos dos casos apresentam muitos detalhes tanto sobre o contexto de ameaça quanto sobre a vida dos usuários e que as mesmas são obtidas em contexto de atendimento por profissionais que possuem a prerrogativa de manutenção do sigilo, sob o risco de falta ética com a sua respectiva profissão (Assistentes Sociais, Psicólogos e Advogados), há de se garantir a preservação do sigilo destes documentos e informações referentes aos usuários, assim os documentos de verificação serão arquivados na sede do Programa e disponibilizados para consulta *in loco* pelos gestores públicos mediante compromisso de manutenção do sigilo e anuência do Conselho Gestor do PPCAAM/ES. Em função do sigilo supramencionado e sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, a Entidade Executora juntará aos autos da prestação de contas planilha de Evolução do Caso, detalhando o tipo de atividade e a data de sua realização, assinada pelos coordenadores do PPCAAM/ES, identificados por códigos dos respectivos casos.

✓ **Resultados Esperados** – Garantia do suporte necessário às famílias solidárias para a efetivação do acolhimento domiciliar e/ou o acompanhamento comunitário, manifestado pelas avaliações das famílias solidárias e dos protegidos.

✓ **Quantidade e Unidade** – 124 atendimentos, sendo 48 a cada 12 meses, 18 no período de 2022 e 10 no período de 2025.

2022	2023	2024	2025	Total
18	48	48	10	124

#### **Serviço 2.4.5 – Realizar grupo de apoio para as Famílias Solidárias cadastradas.**

✓ **Metodologia** – Trata-se da realização de encontros mensais, de um dia inteiro, que serão conduzidos pelos profissionais da equipe do programa de proteção. Os encontros buscarão fomentar o cuidado com as famílias cadastradas e habilitadas como famílias solidárias, possui um viés terapêutico e de compartilhamento de experiências, através do emprego de dinâmicas de grupo que favoreçam a interação e cuidados. Além do espaço de cuidado os grupos de apoio constituem espaços de formação continuada, sendo possível de forma sistemática a abordagem de temas importantes que impactam sobre o acolhimento e as estratégias de proteção do PPCAAM.

✓ **Meios de Verificação** – Por meio de documentos datados e assinados (Memória ou ata de reunião, lista de presença e, quando viável, registro fotográfico, relatório do profissional contratado), elaborados em função das atividades. Todos esses, devidamente arquivados e guardados na sede do programa e que serão juntados aos autos no ato das prestações de contas.

✓ **Resultados Esperados** – Garantia do suporte necessário às famílias solidárias para a efetivação do acolhimento domiciliar e/ou o acompanhamento comunitário, manifestado pelas avaliações das famílias solidárias e dos protegidos. Formação continuada das famílias solidárias; fortalecimento da rede solidária entre as famílias cadastradas oferecendo suporte mútuo às mesmas.

✓ **Quantidade e Unidade** – 23 atividades, sendo 03 encontros em 2022, 08 no ano de 2023, 10 no ano de 2024 e 02 no ano de 2025.

2022	2023	2024	2025	Total
03	08	10	02	23

## CENTRO DE APOIO AOS DIREITOS HUMANOS "VALDÍCIO BARBOSA DOS SANTOS (LEO)"

### 6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

#### • PERÍODO 2022 - 2025

Meta	Etapa	Serviço	Indicador Físico		Período de Execução	
			Unidade	Qtde	Início	Term.
01 – Proteger crianças, adolescentes e jovens de até 21 anos, amparados pelo ECA (Lei federal 8069/90), ameaçados de morte, juntamente com seus familiares, do Estado do Espírito Santo e também de outros Estados da Federação quando encaminhados oficialmente pela CGPPCAAM/SNDCA/MDHC.	1.1 - atendimentos a Pessoas em Processo de Avaliação	1.1.1 – Manutenção da Estrutura Física e Funcional do Programa que permita a realização das atividades burocráticas, a organização, planejamento e desenvolvimento das atividades do programa. 1.1.2 – Avaliação de novos casos de crianças, adolescentes e jovens de até 21 anos egressos de medida socioeducativa e ameaçados de morte.	Contrato; Fatura; Notas Fiscais; Recibo	01	Jul/22	Abr/25
		1.2.1 – Realizar a proteção dos casos atendidos e a inserção de ameaçados de morte entre crianças, adolescentes, jovens e seus familiares.	Relatório Quantitativo	240	Jul/22	Abr/25
		1.2.2 – Acompanhar a proteção dos usuários em proteção.	Relatório Quantitativo	160	Jul/22	Abr/25
		1.2.3 - Inserir crianças, adolescentes, jovens e seus familiares em famílias solidárias tanto na modalidade acolhimento domiciliar quanto na modalidade acompanhamento comunitário.	Relatório Quantitativo	1365	Jul/22	Abr/25
02 - Fortalecer a política de proteção a crianças e adolescentes e jovens ameaçados de morte no território do Espírito Santo.	2.1 - Divulgar o Funcionamento do Programa para os equipamentos do Sistema de Garantia de Direitos (compreendidos na Resolução do CONANDA nº113/2006), tornando-o mais acessível aos órgãos de proteção, bem como qualificar o encaminhamento de novos casos visando garantir o acionamento do Programa para casos de ameaça de morte efetiva e não daqueles com outras vulnerabilidades.	2.1.1 – Realizar reuniões com as Portas de Entrada do Programa e outros agentes do Sistema de Garantia de Direitos. 2.1.2 – Realizar seminários temáticos com agentes que compõem o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes do Espírito Santo.	Ata de Reunião; Lista de Presença; Foto	22	Jul/22	Abr/25
	2.2 – Participar das reuniões do Conselho Gestor do PPCAAM/ES.	2.2.1 - Participação nas reuniões do Conselho Gestor do PPCAAM/ES instrumentando-as com o fornecimento de dados e informações sobre a execução do Programa. 2.2.1 - Participar das reuniões do Conselho Gestor do PPCAAM/ES.	Folders; E-mails; Panfletos; Programação de Oficina	07	Jul/22	Abr/25
			Convocatória; Ata; Lista de Presença	16	Jul/22	Abr/25

<p><b>2.3 – Formações continuada dos profissionais que executam a política de Proteção do PPCAAM/ES</b></p>	<p>2.3.1 - Capacitação de membros da Equipe Técnica através de participação em Seminários, Oficinas Estaduais, Nacionais e outros.</p>	<p>Lista de Presença; Fotos; Relatórios de Atividade</p>	12	Jul/22	Abr/25
	<p>2.3.2- Planejar, monitorar e avaliar as ações do Programa durante a execução do convênio.</p>	<p>Ata de Reunião; Lista de presença; Foto; Contrato; Relatório.</p>	108	Jul/22	Abr/25
<p><b>2.4 – Manter e ampliar a rede solidária de proteção de crianças e adolescentes com vistas a favorecer o acolhimento de protegidos do PPCAAM/ES em famílias solidárias.</b></p>	<p>2.4.1 – Realizar reuniões de divulgação do Projeto Família Solidária junto a atores do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes do Espírito Santo</p>	<p>Ata de Reunião; Lista de presença; Foto</p>	14	Jul/22	Abr/25
	<p>2.4.2 – Manter banco de famílias solidárias cadastradas.</p>	<p>Relatório quantitativo</p>	04	Jul/22	Abr/25
	<p>2.4.3 – Realizar formações com as famílias cadastradas</p>	<p>Convite; Programação de Oficina; Lista de Presenças</p>	04	Jul/22	Abr/25
	<p>2.4.4 – Realizar acompanhamento às famílias solidárias cadastradas no Projeto.</p>	<p>Relatório quantitativo</p>	124	Jul/22	Abr/25
	<p>2.4.5 – Realizar grupo de apoio para as Famílias Solidárias cadastradas.</p>	<p>Ata de Reunião; Lista de presença; Foto</p>	23	Jul/22	Abr/25

**CENTRO DE APOIO AOS DIREITOS HUMANOS  
"VALDÍCIO BARBOSA DOS SANTOS (LEO)"**

**I. Cronograma de Execução Mensal**

**Período 2022**

Meta	Etapa	Serviço	Indicador Físico		Mês 01 Jul/22	Mês 02 Ago/22	Mês 03 Set/22	Mês 04 Out/22	Mês 05 Nov/22	Mês 06 Dez/22
			Unidade	Qtde.						
01	1.1	1.1.1	Contrato	01						
			Fatura							
	1.2	1.1.2	Notas Fiscais							
			Recibo							
		1.2.1	Relatório Quantitativo	45						
			Relatório Quantitativo	30						
1.2.2	Relatório Quantitativo	252								
	Relatório Quantitativo	01								
02	2.1	2.1.1	Ata de Reunião;							
			Lista de Presença;	04						
	2.1.2	Foto								
		Folders;								
		E-mails;								
2.2	2.2.1	Panfletos;	01							
		Programação de Oficina								
2.3	2.3.1	Convocatória								
		Ata;	03							
			Lista de Presença							
			Lista de Presença;							
			Fotos;	02						
			Relatórios de							

		Atividade																
2.4	2.3.2	Ata de Reunião; Lista de presença Foto Contrato Relatório	20															
	2.4.1	Ata de Reunião Lista de presença Foto	01															
	2.4.2	Relatório quantitativo Folders; E-mails; Panfletos; Programação de Oficina	01															
	2.4.3	Relatório quantitativo	00															
	2.4.4	Relatório quantitativo	18															
	2.4.5	Ata de Reunião; Lista de presença; Foto	03															

**Período 2023**

Meta	Etapa	Serviço	Indicador Físico	Qtde.	Período de Execução														
					Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12			
01	1.1	1.1.1	Contrato Fatura Notas Fiscais Recibo	01	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23			
	1.2	1.2.1	Relatório Quantitativo	90															



**CENTRO DE APOIO AOS DIREITOS HUMANOS  
"VALDÍCIO BARBOSA DOS SANTOS (LEO)"**

**Período 2024**

Meta	Etapa	Serviço	Indicador Físico		Período de Execução													
			Unidade	Qtde.	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12		
					Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24		
01	1.1	1.1.1	Contrato Fatura Notas Fiscais Recibo	01														
					1.1.2	Relatório Quantitativo	90											
	1.2.1	Relatório Quantitativo	60															
			1.2.2	Relatório Quantitativo			504											
	1.2.3	Relatório Quantitativo			14													
02	2.1	2.1.1	Ata de Reunião; Lista de Presença; Foto	08														
					2.1.2	Folders; E-mails; Panfletos; Programação de Oficina	03											
	2.2	2.2.1	Convocatória Ata; Lista de Presença Lista de Presença;	06														
					2.3	2.3.1	Relatórios de Atividade	05										
	2.3.2	Ata de Reunião; Lista de presença Foto Contrato Relatório	40															
2.4				2.4.1	Ata de Reunião Lista de presença	06												

**CENTRO DE APOIO AOS DIREITOS HUMANOS  
"VALDÍCIO BARBOSA DOS SANTOS (LEO)"**

Meta	Etapa	Serviço	Indicador Físico	Qtde.	Período de Execução				
					Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	
01	2.4.2	Foto	Relatório quantitativo	01					
		Folders; E-mails; Panfletos; Programação de Oficina		02					
	2.4.4	Relatório quantitativo		48					
		Ata de Reunião; Lista de presença; Foto		10					
	2.4.5								

**Período 2025**

Meta	Etapa	Serviço	Indicador Físico	Qtde.	Período de Execução			
					Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04
01	1.1	1.1.1	Contrato					
			Fatura					
		Notas Fiscais Recibo	01					
	1.2	1.2.1	1.2.1	Relatório Quantitativo	15			
				Relatório Quantitativo	10			
		1.2.2	1.2.2	Relatório Quantitativo	105			
				Relatório Quantitativo	04			
02	2.1	2.1.1	Ata de Reunião; Lista de Presença; Foto	02				
			Folders; E-mails;	00				

**CENTRO DE APOIO AOS DIREITOS HUMANOS  
"VALDÍCIO BARBOSA DOS SANTOS (LEO)"**

<b>2.2</b>		Panfletos; Programação de Oficina								
	<b>2.2.1</b>	Convocatória Ata; Lista de Presença	01							
	<b>2.3.1</b>	Lista de Presença; Fotos; Relatórios de Atividade	00							
<b>2.3</b>										
	<b>2.3.2</b>	Ata de Reunião; Lista de presença Foto Contrato Relatório	08							
	<b>2.4.1</b>	Ata de Reunião Lista de presença Foto	01							
<b>2.4</b>										
	<b>2.4.2</b>	Relatório quantitativo	01							
	<b>2.4.3</b>	Folders; E-mails; Panfletos; Programação de Oficina	00							
	<b>2.4.4</b>	Relatório quantitativo	10							
	<b>2.4.5</b>	Ata de Reunião; Lista de presença; Foto	02							

**CENTRO DE APOIO AOS DIREITOS HUMANOS**  
**"VALDÍCIO BARBOSA DOS SANTOS (LEO)"**

## 7. DETALHAMENTO DAS DESPESAS

### I. SALDO DE RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

<b>Rendimentos de Aplicação Financeira Apurados até 30/06/2024</b>				
<b>I – Despesas Correntes Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais</b>				
<b>Cod.</b>	<b>Especificação</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
	<b>Pagamento de Pessoal - Salários</b>			
1.1.1	Coordenador/a Geral	R\$ 887,00	1.039,68	1.926,68
1.1.2	Coordenador/a Técnico	R\$ 887,00	1.039,68	1.926,68
1.1.3	Assistente Social	R\$ 780,90	915,39	1.696,29
1.1.4	Assistente Social	R\$ 780,90	915,39	1.696,29
1.1.5	Advogado/a	R\$ 818,10	958,98	1.777,08
1.1.6	Psicólogo/a	R\$ 780,90	915,39	1.696,29
1.1.7	Psicólogo/a	R\$ 780,90	915,39	1.696,29
1.1.8	Analista Administrativo Financeiro	R\$ 780,90	915,39	1.696,29
1.1.9	Assistente Administrativo Financeiro	R\$ 411,00	481,69	892,69
1.1.10	Assistente Técnico Operacional	R\$ 411,00	481,69	892,69
1.1.11	Assistente Técnico Operacional	R\$ 411,00	481,69	892,69
1.1.12	Educador/a Social	R\$ 481,70	564,64	1.046,34
1.1.13	Educador/a Social	R\$ 481,70	564,64	1.046,34
1.1.14	Agente de Ação Social	R\$ 426,70	642,21	1.068,91
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.119,70</b>	<b>R\$ 10.831,85</b>	<b>R\$ 19.951,55</b>
1.2	<b>ENCARGOS SOCIAIS E DESPESAS ADICIONAIS</b>		-	
	<b>GRUPO A</b>		-	
1.2.1	INSS (salários,férias,1/3férias)	R\$ 2.444,07	2.902,93	5.347,00
1.2.2	PIS	R\$ 91,18	108,32	199,50
1.2.3	FGTS (salários,férias,1/3férias)	R\$ 729,56	866,55	1.596,11
	<b>Total i</b>	<b>R\$ 3.264,81</b>	<b>R\$ 3.877,80</b>	<b>R\$ 7.142,61</b>
	<b>GRUPO B</b>		-	
1.2.4	13º Salário	R\$ 759,66	902,28	1.661,94
1.2.5	1/3 sobre férias	R\$ 252,64	300,05	552,69
	<b>Total ii</b>	<b>R\$ 1.012,30</b>	<b>R\$ 1.202,33</b>	<b>R\$ 2.214,63</b>
	<b>GRUPO C</b>		-	
1.2.6	Multa s/ Saldo FGTS	R\$ 364,79	433,28	798,07
1.2.7	Encargos - Grupo B	R\$ 40,48	48,09	88,57
	<b>Total iii</b>		<b>R\$ 481,37</b>	<b>R\$ 886,64</b>
	<b>GRUPO D</b>		-	
1.2.8	Encargos (incidência A no B)	R\$ 362,08	430,03	792,11
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 13.758,89</b>	<b>R\$ 16.823,38</b>	<b>R\$ 30.987,54</b>

### **PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**



**CENTRO DE APOIO AOS DIREITOS HUMANOS**  
**"VALDÍCIO BARBOSA DOS SANTOS (LEO)"**

<b>III - SERVIÇO DE TERCEIRA PESSOA FÍSICA PARA INSTITUIÇÃO (Proteção indireta)</b>				
<b>Cod.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Rendimentos de Aplicação 2024</b>	<b>Rendimentos de Aplicação 2025</b>	<b>TOTAL</b>
3.02	Diárias para Equipe do Programa e protegidos/as exclusivas para viagens interestaduais	R\$ -	R\$ 10.912,00	10.912,00
	<b>TOTAL</b>	R\$ -	R\$ 10.912,00	R\$ 10.912,00

<b>IV - SERVIÇO TERCEIRO PESSOA JURÍDICA PARA INSTITUIÇÃO (proteção indireta)</b>				
<b>Cod.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Rendimentos de Aplicação 2024</b>	<b>Rendimentos de Aplicação 2025</b>	<b>TOTAL</b>
4	<b>Serviços de Terceira Pessoa Jurídica</b>			
4.01	Passagens aéreas (transferências e outros deslocamentos de protegidos/as e equipe; membros da Equipe do Programa e da entidade executora em capacitações e eventos externos.	R\$ -	R\$ 8.145,95	8.145,95
4.04	Condomínio	R\$ -	R\$ 1.457,43	1.457,43
4.11	Exames admissionais, demissionais e periódicos	R\$ -	R\$ 100,00	100,00
4.16	Auxílio alimentação	R\$ -	R\$ 6.562,53	6.562,53
	<b>TOTAL</b>	R\$ -	R\$ 16.265,91	R\$ 16.265,91

<b>V - MANUTENÇÃO PROTEGIDO E SERVIÇO P/ PROTEÇÃO</b>				
<b>Cod.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Rendimentos de Aplicação 2024</b>	<b>Rendimentos de Aplicação 2025</b>	<b>TOTAL</b>
5	<b>Manutenção Protegido e Serviço p/ Proteção</b>			
5.12	Subsídio	R\$ 628,02	R\$ 37.183,26	37.811,28
	<b>TOTAL</b>	R\$ 628,02	R\$ 37.183,26	R\$ 37.811,28



**CENTRO DE APOIO AOS DIREITOS HUMANOS**  
**"VALDÍCIO BARBOSA DOS SANTOS (LEO)"**

COD.	SOMATÁRIO DAS DESPESAS			
	ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	TOTAL
I	Pagamento de pessoal e Encargos Sociais	R\$ 14.164,16	R\$ 16.823,38	30.987,54
II	Material de Consumo	R\$ -	R\$ -	-
III	Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ -	R\$ 10.912,00	10.912,00
IV	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ -	R\$ 16.265,91	16.265,91
V	Manutenção Protegido e Serviço p/ Proteção	R\$ 628,02	R\$ 37.183,26	37.811,28
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 14.792,18</b>	<b>R\$ 81.184,55</b>	<b>R\$ 95.976,73</b>

**CONSOLIDAÇÃO**

## CENTRO DE APOIO AOS DIREITOS HUMANOS "VALDÍCIO BARBOSA DOS SANTOS (LEO)"

### II. REMANEJAMENTO DE VALORES – PERÍODO DE 2024

Memória de Cálculo de Remanejamentos - Ano 2024					
II - MATERIAL DE CONSUMO INSTITUCIONAL (Proteção Indireta)					
Cod.	Especificação	TOTAL ORIGINAL	REMANEJAMENTO		TOTAL NOVO
			ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO	
2	<b>Material de consumo</b>				
2.01	Material Expediente e Escritório	R\$ 3.684,00	R\$ -	R\$ 311,61	3.372,39
2.02	Suprimentos de Informática	R\$ 8.154,60	R\$ -	R\$ 5.647,43	2.507,17
2.03	Kit Materiais educativos e lúdicos	R\$ 679,04	R\$ 1.026,55	R\$ -	1.705,59
2.04	Material de Higiene e Limpeza	R\$ 4.953,42	R\$ -	R\$ 3.302,28	1.651,14
2.05	Manutenção de equipamentos, móveis e imóveis	R\$ 575,76	R\$ 284,24	R\$ -	860,00
2.06	Combustível	R\$ 70.288,20	R\$ -	R\$ 27.767,33	42.520,87
2.07	Cadeira De Plástico	R\$ 582,80	R\$ -	R\$ 582,80	-
	<b>TOTAL</b>	R\$ 88.917,82	R\$ 1.310,79	R\$ 37.611,45	R\$ 52.617,16
III - SERVIÇO DE TERCEIRA PESSOA FÍSICA PARA INSTITUIÇÃO					
Cod.	Especificação	TOTAL ORIGINAL	REMANEJAMENTO		TOTAL NOVO
			ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO	
3	<b>Serviços de Terceiros Pessoa Física</b>				
3.01	Serviços de Limpeza e faxina	R\$ 9.708,48	R\$ -	R\$ 276,16	9.432,32
3.02	Diárias para Equipe do Programa e protegidos/as exclusivas para viagens interestaduais	R\$ 34.226,40	R\$ 50.893,60	R\$ -	85.120,00
3.03	Supervisão de equipe	R\$ 10.702,00	R\$ -	R\$ -	10.702,00
3.04	INSS Serviços de Terceiro	R\$ 4.082,12	R\$ -	R\$ 2.416,86	1.665,26
	<b>TOTAL</b>	R\$ 58.719,00	R\$ 50.893,60	R\$ 2.693,02	R\$ 106.919,58
IV - SERVIÇO TERCEIRO PESSOA JURÍDICA PARA INSTITUIÇÃO (proteção indireta)					
Cod.	Especificação	TOTAL ORIGINAL	REMANEJAMENTO		TOTAL NOVO
			ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO	
4	<b>Serviços de Terceira Pessoa Jurídica</b>				
4.01	Passagens aéreas (transferências e outros deslocamentos de protegidos/as e equipe; membros da Equipe do Programa e da entidade executora em capacitações e eventos externos.	R\$ 41.798,52	R\$ 10.798,35	R\$ -	52.596,87
4.02	Seguro de vida da equipe	R\$ 13.473,16	R\$ -	R\$ -	13.473,16
4.03	Aluguel da sede do programa	R\$ 71.645,26	R\$ 1.268,78	R\$ -	72.914,04
4.04	Condomínio	R\$ 13.938,96	R\$ 5.634,29	R\$ -	19.573,25
4.05	IPTU	R\$ 2.789,12	R\$ 683,51	R\$ -	3.472,63
4.06	Cartório	R\$ 476,64	R\$ -	R\$ -	476,64
4.07	Serviços de Xerox, impressão, encadernação, carimbo, plotagem e plastificação.	R\$ 3.631,20	R\$ -	R\$ 1.210,40	2.420,80
4.08	Assessoria contábil	R\$ 28.943,88	R\$ -	R\$ 1.144,92	27.798,96
4.09	Comunicação (fixo, celulares e internet)	R\$ 13.062,24	R\$ -	R\$ -	13.062,24
4.10	Energia elétrica e água	R\$ 15.738,36	R\$ -	R\$ 1.022,44	14.715,92

**CENTRO DE APOIO AOS DIREITOS HUMANOS**  
**"VALDÍCIO BARBOSA DOS SANTOS (LEO)"**

4.11	Exames admissionais, demissionais e periódicos	R\$ 800,00	R\$ 276,01	R\$ -	1.076,01
4.12	Licenciamento de veículos e seguro obrigatório DPVAT	R\$ 401,96	R\$ -	R\$ 401,96	-
4.13	Pedágio e Estacionamento	R\$ 4.927,80	R\$ -	R\$ 289,40	4.638,40
4.14	Locação de Veículo	R\$ 101.760,12	R\$ 4.102,31	R\$ -	105.862,43
4.15	Deslocamento urbano	R\$ 6.161,76	R\$ -	R\$ 3.682,80	2.478,96
4.16	Auxílio alimentação	R\$ 50.622,30	R\$ 35.108,10	R\$ -	85.730,40
4.17	Guarda volume de moveis para proteção (Depósito)	R\$ 32.846,16	R\$ -	R\$ 6.509,45	26.336,71
4.18	Manutenção do sistema e serviço de informática	R\$ 13.256,52	R\$ -	R\$ 746,52	12.510,00
4.19	Atividades de Capacitação, planejamento, monitoramento e avaliação do Programa.	R\$ 2.962,68	R\$ 2.256,20	R\$ -	5.218,88
4.20	Serviços de Correio / postagem	R\$ 177,24	R\$ -	R\$ 34,08	143,16
4.21	Manutenção dos veículos	R\$ 6.051,72	R\$ -	R\$ 1.847,24	4.204,48
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 425.465,60</b>	<b>R\$ 60.127,55</b>	<b>R\$ 16.889,21</b>	<b>R\$ 468.703,94</b>

V - MANUTENÇÃO PROTEGIDO E SERVIÇO P/ PROTEÇÃO					
Cod.	Especificação	TOTAL ORIGINAL	REMANEJAMENTO		TOTAL NOVO
			ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO	
5	<b>Manutenção Protegido e Serviço p/ Proteção</b>				
5.01	Despesas com imóvel de moraria para usuário	R\$ 150.777,60	R\$ -	R\$ 39.061,99	111.715,61
5.02	Pouso Provisório	R\$ 99.504,60	R\$ -	R\$ 20.610,72	78.893,88
5.03	Frete	R\$ 29.104,80	R\$ -	R\$ 3.801,60	25.303,20
5.04	Utensílios domésticos (podendo ser fornecido em espécie)	R\$ 11.358,50	R\$ -	R\$ 6.815,10	4.543,40
5.05	Colchões	R\$ 10.516,95	R\$ -	R\$ -	10.516,95
5.06	Provisionamento de emergência	R\$ 7.200,00	R\$ -	R\$ 2.400,00	4.800,00
5.07	Apoio para profissionalização	R\$ 5.400,00	R\$ -	R\$ 1.800,00	3.600,00
5.08	Deslocamento intermunicipal p/ protegidos e familiares - podendo ser fornecido em espécie	R\$ 1.217,28	R\$ -	R\$ 196,57	1.020,71
5.09	Gás de cozinha (podendo ser fornecidos em espécie)	R\$ 14.536,80	R\$ -	R\$ 8.523,24	6.013,56
5.10	Alimentação para protegidos em trânsito	R\$ 3.879,96	R\$ -	R\$ 807,11	3.072,85
5.11	Enxoval (itens cama, mesa, banho, bolsa viagem)	R\$ 16.001,10	R\$ -	R\$ 8.000,55	8.000,55
5.12	Subsídio	R\$ 158.662,80	R\$ 78.855,42	R\$ -	237.518,22
5.13	Despesas com providências e regularizações de documentos pessoais (podendo ser fornecido em espécie)	R\$ 1.356,00	R\$ -	R\$ 283,18	1.072,82
5.14	Alimentação Família Solidária	R\$ 7.200,00	R\$ -	R\$ 3.202,02	3.997,98
5.15	Deslocamento Família Solidária	R\$ 12.153,60	R\$ -	R\$ 8.767,60	3.386,00
5.16	Subsídio Família Solidária	R\$ 50.904,00	R\$ -	R\$ 29.724,00	21.180,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 579.773,99</b>	<b>R\$ 78.855,42</b>	<b>R\$ 133.993,68</b>	<b>R\$ 524.635,73</b>

### III. TABELAS CONSOLIDADAS

PERÍODO GLOBAL (2022-2025)

Memória de Cálculo / Detalhamento - 2024					
	TOTAL GERAL DO PROJETO	REMANEJAMENTO		TOTAL NOVO	
	Somatório das Despesas				
VII -	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL ORIGINAL	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO	TOTAL NOVO
II	Material de Consumo	R\$ 88.917,82	R\$ 1.310,79	R\$ 37.611,45	52.617,16
III	Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 58.719,00	R\$ 50.893,60	R\$ 2.693,02	106.919,58

**CENTRO DE APOIO AOS DIREITOS HUMANOS**  
**"VALDÍCIO BARBOSA DOS SANTOS (LEO)"**

PERÍODO GLOBAL: JUL/2022 A MAR/2025				PERÍODO GLOBAL: JUL/2022 A MAR/2025			
Natureza da Despesa	Valores em R\$ 1,00			REMANEJAMENTO		RECURSOS DE APLIC. FINANC. CONTA N° 53008-5 SEDH (UNIÃO)	TOTAL NOVO
Especificação	Total	União	Estado	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO		
<b>Despesas de Custeio</b>							
I. Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 4.808.078,27	R\$ 115.412,00	R\$ 4.692.666,27	R\$ -	R\$ -	R\$ 30.987,54	4.839.065,81
II. Material de Consumo Institucional	R\$ 232.498,85	R\$ 232.498,85	R\$ -	R\$ 1.310,79	R\$ 37.611,45	R\$ -	196.198,19
III. Serviço de Terceira Pessoa Física	R\$ 152.041,31	R\$ 152.041,31	R\$ -	R\$ 50.893,60	R\$ 2.693,02	R\$ 10.912,00	210.527,85
IV. Serviço de Terceira Pessoa Jurídica	R\$ 1.068.603,93	R\$ 1.068.603,93	R\$ -	R\$ 60.127,55	R\$ 16.889,21	R\$ 16.265,91	1.128.108,18
V. Material de consumo e Serviço para Proteção	R\$ 1.504.715,84	R\$ 1.504.715,84	R\$ -	R\$ 78.855,42	R\$ 133.993,68	R\$ 37.811,28	1.488.014,90
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 7.765.938,20</b>	<b>R\$ 3.073.271,93</b>	<b>R\$ 4.692.666,27</b>	<b>R\$ 191.187,36</b>	<b>R\$ 191.187,36</b>	<b>R\$ 95.976,73</b>	<b>7.861.914,93</b>
<b>Despesas de Capital</b>							
VI. Despesas de Capital	R\$ 106.528,74	R\$ -	R\$ 106.528,74	R\$ -	R\$ -	R\$ -	106.528,74
<b>Total</b>	<b>R\$ 7.872.466,94</b>	<b>R\$ 3.073.271,93</b>	<b>R\$ 4.799.195,01</b>	<b>R\$ 191.187,36</b>	<b>R\$ 191.187,36</b>	<b>R\$ 95.976,73</b>	<b>R\$ 7.968.443,67</b>

**PERÍODO (2022-2023)**

Período JUL/2022 A JUN/2023				Período JUL/2022 A JUN/2023			
Natureza da Despesa	Valores em R\$ 1,00			REMANEJAMENTO		RECURSOS DE APLIC. FINANC. CONTA N° 53008-5 SEDH (UNIÃO)	TOTAL NOVO
Especificação	Total	União	Estado	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO		
<b>Despesas de Custeio</b>							
I. Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 1.645.911,38	R\$ -	R\$ 1.645.911,38	R\$ -	R\$ -	R\$ -	1.645.911,38
II. Material de Consumo Institucional	R\$ 75.796,72	R\$ 75.796,72		R\$ -	R\$ -	R\$ -	75.796,72
III. Serviço de Terceira Pessoa Física	R\$ 51.548,72	R\$ 51.548,72		R\$ -	R\$ -	R\$ -	51.548,72
IV. Serviço de Terceira Pessoa Jurídica	R\$ 342.344,66	R\$ 342.344,66		R\$ -		R\$ -	342.344,66
V. Material de consumo e Serviço para Proteção	R\$ 493.471,73	R\$ 493.471,73		R\$ -	R\$ -	R\$ -	493.471,73
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 2.609.073,21</b>	<b>R\$ 963.161,83</b>	<b>R\$ 1.645.911,38</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>2.609.073,21</b>
<b>Despesas de Capital</b>							
VI. Despesas de Capital	R\$ 11.675,22	R\$ -	R\$ 11.675,22	R\$ -	R\$ -	R\$ -	11.675,22
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.620.748,43</b>	<b>R\$ 963.161,83</b>	<b>R\$ 1.657.586,60</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>2.620.748,43</b>

**CENTRO DE APOIO AOS DIREITOS HUMANOS**  
**"VALDÍCIO BARBOSA DOS SANTOS (LEO)"**

**PERÍODO (2023-2024)**

Período JUL/2023 A JUN/2024				Período JUL/2023 A JUN/2024			
Natureza da Despesa	Valores em R\$ 1,00			REMANEJAMENTO		RECURSOS DE APLIC. FINANC. CONTA N° 53008-5 SEDH (UNIÃO)	TOTAL NOVO
Especificação	Total	União	Estado	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO		
<b>Despesas de Custeio</b>							
I. Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 1.795.142,06	R\$ 115.412,00	R\$ 1.679.730,06	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.278,87	1.800.420,93
II. Material de Consumo Institucional	R\$ 87.225,40	R\$ 87.225,40		R\$ -	R\$ 4.483,11	R\$ -	82.742,29
III. Serviço de Terceira Pessoa Física	R\$ 57.910,26	R\$ 57.910,26		R\$ 24.818,76	R\$ 1.256,10	R\$ -	81.472,92
IV. Serviço de Terceira Pessoa Jurídica	R\$ 406.762,10	R\$ 406.762,10		R\$ 17.880,54	R\$ 2.243,36	R\$ -	422.399,28
V. Material de consumo e Serviço para Proteção	R\$ 571.807,85	R\$ 571.807,85		R\$ 37.447,13	R\$ 51.408,13	R\$ -	557.846,85
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 2.918.847,67</b>	<b>R\$ 1.239.117,61</b>	<b>R\$ 1.679.730,06</b>	<b>R\$ 80.146,43</b>	<b>R\$ 59.390,70</b>	<b>R\$ 5.278,87</b>	<b>2.944.882,27</b>
<b>Despesas de Capital</b>							
VI. Despesas de Capital	R\$ 76.373,43	R\$ -	R\$ 76.373,43	R\$ -	R\$ -	R\$ -	76.373,43
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.995.221,10</b>	<b>R\$ 1.239.117,61</b>	<b>R\$ 1.756.103,49</b>	<b>80.146,43</b>	<b>59.390,70</b>	<b>R\$ 5.278,87</b>	<b>3.021.255,70</b>

**PERÍODO (2024-2025)**

Período JUL/2024 A MAR/2025				Período JUL/2024 A MAR/2025			
Natureza da Despesa	Valores em R\$ 1,00			REMANEJAMENTO		RECURSOS DE APLIC. FINANC. CONTA N° 53008-5 SEDH (UNIÃO)	TOTAL NOVO
Especificação	Total	União	Estado	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO		
<b>Despesas de Custeio</b>							
I. Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 1.367.024,83	R\$ -	R\$ 1.367.024,83	R\$ -	R\$ -	R\$ 25.708,67	1.392.733,50
II. Material de Consumo Institucional	R\$ 69.476,73	R\$ 69.476,73		R\$ 1.989,83	R\$ 33.807,38	R\$ -	37.659,18
III. Serviço de Terceira Pessoa Física	R\$ 42.582,33	R\$ 42.582,33		R\$ 25.448,80	R\$ 1.436,92	R\$ 10.912,00	77.506,21
IV. Serviço de Terceira Pessoa Jurídica	R\$ 319.497,17	R\$ 319.497,17		R\$ 43.082,91	R\$ 15.481,75	R\$ 16.265,91	363.364,24
V. Material de consumo e Serviço para Proteção	R\$ 439.436,26	R\$ 439.436,26		R\$ 40.519,39	R\$ 81.070,61	R\$ 37.811,28	436.696,32
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 2.238.017,32</b>	<b>R\$ 870.992,49</b>	<b>R\$ 1.367.024,83</b>	<b>R\$ 111.040,93</b>	<b>R\$ 131.796,66</b>	<b>R\$ 90.697,86</b>	<b>2.307.959,45</b>
<b>Despesas de Capital</b>							
VI. Despesas de Capital	R\$ 18.480,09	R\$ -	R\$ 18.480,09	R\$ -	R\$ -	R\$ -	18.480,09
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.256.497,41</b>	<b>R\$ 870.992,49</b>	<b>R\$ 1.385.504,92</b>	<b>191.187,36</b>	<b>191.187,36</b>	<b>90.697,86</b>	<b>2.326.439,54</b>

**CENTRO DE APOIO AOS DIREITOS HUMANOS  
"VALDÍCIO BARBOSA DOS SANTOS (LEO)"**

**IV. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

Cód.	Especificação	PERÍODO 2022-2023												Total	
		jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23		
		Valores em R\$ 1,00													
1	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 37.082,45	R\$ 145.686,99	R\$ 145.824,72	R\$ 145.824,72	R\$ 145.946,01	R\$ 145.946,01	R\$ 146.401,17	R\$ 146.464,99	R\$ 146.592,62	R\$ 146.713,90	R\$ 146.713,90	R\$ 146.713,90	R\$ 146.713,90	R\$ 1.645.911,38
2	Material de Consumo	R\$ -	R\$ 4.889,56	R\$ 5.472,36	R\$ 6.542,19	R\$ 11.166,87	R\$ 4.889,56	R\$ 9.922,85	R\$ 6.486,69	R\$ 5.346,83	R\$ 7.688,91	R\$ 6.997,97	R\$ 6.392,93	R\$ 75.796,72	
3	Serviços de Terceira Pessoa Física	R\$ -	R\$ 3.572,20	R\$ 5.498,56	R\$ 3.572,20	R\$ 5.498,56	R\$ 3.572,20	R\$ 3.688,26	R\$ 6.256,74	R\$ 3.688,26	R\$ 6.256,74	R\$ 3.688,26	R\$ 6.256,74	R\$ 51.548,72	
4	Serviços de Terceira Pessoa Jurídica	R\$ -	R\$ 28.455,47	R\$ 28.975,47	R\$ 28.455,47	R\$ 28.801,92	R\$ 28.801,92	R\$ 31.040,22	R\$ 30.640,22	R\$ 31.145,88	R\$ 43.736,33	R\$ 31.145,88	R\$ 31.145,88	R\$ 342.344,66	
5	Manutenção de Protegido e Serviços para Proteção	R\$ -	R\$ 40.594,97	R\$ 40.594,97	R\$ 44.006,57	R\$ 40.594,97	R\$ 43.830,43	R\$ 50.072,04	R\$ 46.566,39	R\$ 46.566,39	R\$ 46.566,39	R\$ 46.566,39	R\$ 50.072,04	R\$ 493.471,73	
6	Despesas de Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.675,22	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 22.230,45	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 33.905,67	
	<b>Totais</b>	<b>R\$ 37.082,45</b>	<b>R\$ 223.199,19</b>	<b>R\$ 238.041,30</b>	<b>R\$ 228.401,15</b>	<b>R\$ 232.008,33</b>	<b>R\$ 227.216,26</b>	<b>R\$ 234.882,93</b>	<b>R\$ 262.151,13</b>	<b>R\$ 233.339,98</b>	<b>R\$ 250.962,27</b>	<b>R\$ 235.112,40</b>	<b>R\$ 240.581,49</b>	<b>R\$ 2.642.978,88</b>	

Caixa Postal 229 – CEP 29.010-970, Vitória, ES. Tel: (27) 3322-4271 – e-mail: ppcaam.cadh@gmail.com

**CENTRO DE APOIO AOS DIREITOS HUMANOS**  
**"VALDÍCIO BARBOSA DOS SANTOS (LEO)"**

Cód.	Especificação	PERÍODO 2023-2024												Total	
		jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24		
		Valores em R\$ 1,00													
1	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 147.037,08	R\$ 147.103,36	R\$ 147.241,10	R\$ 147.241,10	R\$ 147.362,38	R\$ 147.362,38	R\$ 147.817,54	R\$ 147.881,35	R\$ 155.345,75	R\$ 155.471,90	R\$ 155.471,90	R\$ 155.471,90	R\$ 155.471,90	R\$ 1.800.807,74
2	Material de Consumo	R\$ 8.828,77	R\$ 5.346,83	R\$ 6.997,97	R\$ 7.688,91	R\$ 6.486,69	R\$ 5.346,83	R\$ 5.905,33	R\$ 10.823,12	R\$ 5.905,33	R\$ 5.905,33	R\$ 6.373,85	R\$ 7.133,33	R\$ 82.742,29	
3	Serviços de Terceira Pessoa Física	R\$ 3.688,26	R\$ 6.256,74	R\$ 3.688,26	R\$ 6.256,74	R\$ 3.688,26	R\$ 3.688,26	R\$ 7.902,04	R\$ 10.375,44	R\$ 7.902,04	R\$ 10.375,44	R\$ 7.902,04	R\$ 10.375,44	R\$ 82.098,96	
4	Serviços de Terceira Pessoa Jurídica	R\$ 31.545,88	R\$ 31.145,88	R\$ 31.145,88	R\$ 31.145,88	R\$ 31.604,38	R\$ 31.604,38	R\$ 36.859,88	R\$ 36.489,88	R\$ 36.838,52	R\$ 50.311,68	R\$ 36.838,52	R\$ 36.838,52	R\$ 422.399,28	
5	Manutenção de Protegido e Serviços para Proteção	R\$ 46.566,39	R\$ 46.566,39	R\$ 46.566,39	R\$ 50.072,04	R\$ 46.566,39	R\$ 43.830,43	R\$ 44.130,72	R\$ 49.494,52	R\$ 45.988,87	R\$ 44.853,02	R\$ 44.853,02	R\$ 48.358,67	R\$ 557.846,85	
6	Despesas de Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 54.142,98	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 54.142,98	
<b>Totais</b>		<b>R\$ 237.666,38</b>	<b>R\$ 236.419,20</b>	<b>R\$ 235.639,60</b>	<b>R\$ 242.404,67</b>	<b>R\$ 235.708,10</b>	<b>R\$ 231.832,28</b>	<b>R\$ 242.645,51</b>	<b>R\$ 309.207,29</b>	<b>R\$ 251.980,51</b>	<b>R\$ 266.917,37</b>	<b>R\$ 251.439,33</b>	<b>R\$ 258.177,86</b>	<b>R\$ 3.000.038,10</b>	

**CENTRO DE APOIO AOS DIREITOS HUMANOS  
"VALDÍCIO BARBOSA DOS SANTOS (LEO)"**

Cód.	Especificação	PERÍODO 2024-2025												Total	
		jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	Valores em R\$ 1.00				
1	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 155.807,97	R\$ 155.871,60	R\$ 156.014,87	R\$ 156.014,87	R\$ 156.140,99	R\$ 156.140,99	R\$ 156.614,35	R\$ 156.680,74	R\$ 143.060,31					R\$ 1.392.346,69
2	Material de Consumo	R\$ 1.323,96	R\$ 1.323,96	R\$ 1.323,96	R\$ 2.240,35	R\$ 3.029,55	R\$ 1.329,09	R\$ 8.900,72	R\$ 9.578,27	R\$ 8.609,32					R\$ 37.659,18
3	Serviços de Terceira Pessoa Física	R\$ 7.856,00	R\$ 10.329,40	R\$ 7.856,00	R\$ 10.329,66	R\$ 7.856,00	R\$ 7.860,08	R\$ 7.616,86	R\$ 10.185,34	R\$ 7.616,87					R\$ 77.506,21
4	Serviços de Terceira Pessoa Jurídica	R\$ 39.423,09	R\$ 39.023,09	R\$ 39.023,09	R\$ 39.023,09	R\$ 39.299,10	R\$ 38.705,48	R\$ 42.632,90	R\$ 42.632,90	R\$ 43.601,50					R\$ 363.364,24
5	Manutenção de Proteção e Serviços para Proteção	R\$ 40.263,40	R\$ 40.263,40	R\$ 41.399,25	R\$ 43.769,05	R\$ 41.399,25	R\$ 40.490,58	R\$ 61.629,25	R\$ 61.629,25	R\$ 65.226,85					R\$ 436.070,28
6	Despesas de Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 18.480,09	R\$ -	R\$ -	R\$ -				R\$ 18.480,09	
	<b>Totais</b>	<b>R\$ 244.674,42</b>	<b>R\$ 246.811,45</b>	<b>R\$ 245.617,17</b>	<b>R\$ 251.377,02</b>	<b>R\$ 247.724,89</b>	<b>R\$ 263.006,31</b>	<b>R\$ 277.394,08</b>	<b>R\$ 280.706,50</b>	<b>R\$ 268.114,85</b>				<b>R\$ 2.325.426,69</b>	

**CENTRO DE APOIO AOS DIREITOS HUMANOS**  
**"VALDÍCIO BARBOSA DOS SANTOS (LEO)"**

**V. CUSTO POR ETAPA E META POR ANO**

Meta	Etapa	Ano				Total por meta
		2022	2023	2024	2025	
01 - Proteger crianças, adolescentes e jovens de até 21 anos, amparados pelo ECA (Lei federal 8069/90), ameaçados de morte, juntamente com seus familiares, do Estado do Espírito Santo e também de outros Estados da Federação quando encaminhados oficialmente pela CGDDCA/SNDCA/MMFDH.	1.1 - atendimentos a Pessoas em Processo de Avaliação	930.475,52	2.203.223,91	2.324.099,07	613.480,00	7.896.730,41
	1.2 - atendimentos a Pessoas Incluídas no Programa.	247.802,51	640.458,24	713.695,11	223.496,05	
02 - Fortalecer a política de proteção a crianças e adolescentes e jovens ameaçados de morte no território do Espírito Santo.	2.1 - Divulgar o Funcionamento do Programa para os equipamentos do Sistema de Garantia de Direitos (compreendidos na Resolução do CONANDA nº113/2006), tornando-o mais acessível aos órgãos de proteção, bem como qualificar o encaminhamento de novos casos visando garantir o acionamento do Programa para casos de ameaça de morte efetiva e não daqueles com outras vulnerabilidades.	1.234,45	2.962,68	5.218,88	740,67	71.713,26
	2.2 - Participar das reuniões do Conselho Gestor do PPCAAM/ES.	-	-	-	-	
	2.3 - Formação continuada dos profissionais que executam a política de Proteção do PPCAAM/ES	3.210,60	10.702,00	10.702,00	2.140,40	
	2.4 - Manter e ampliar a rede solidária de proteção de crianças e adolescentes com vistas a favorecer o acolhimento de protegidos do PPCAAM/ES em famílias solidárias.	3.225,60	19.353,60	7.383,98	4.838,40	
		<b>1.185.948,68</b>	<b>2.876.700,43</b>	<b>3.061.099,04</b>	<b>844.695,52</b>	<b>7.968.443,67</b>

**VI. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

PERÍODO 2022-2023													
RECURSO FONTE 0133 (UNIÃO):													
Valor res (em R\$ 1,00)													
M e t a	Despesas	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23
1 e 2	Custeio	37.082,45	223.199,19	226.365,51	228.401,15	230.279,37	228.945,79	220.236,81	198.006,35	500.000,00		494.326,14	-
1 e 2	Capital	-	-	-	-	-	-	-	22.230,45	-	-	-	-
	<b>Total</b>	<b>37.082,45</b>	<b>223.199,19</b>	<b>238.040,73</b>	<b>228.401,15</b>	<b>230.279,37</b>	<b>228.945,79</b>	<b>220.236,81</b>	<b>220.236,80</b>	<b>500.000,00</b>	<b>-</b>	<b>494.326,14</b>	<b>-</b>

RECURSO FONTE 4101 (ESTADO):													
M e t a	Despesas	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24
1 e 2	Custeio	37.082,45	223.199,19	226.365,51	228.401,15	230.279,37	228.945,79	220.236,81	198.006,35	450.000,00			
1 e 2	Capital	-	-	-	-	-	-	-	22.230,45	-	-	-	-
	<b>Total</b>	<b>37.082,45</b>	<b>223.199,19</b>	<b>238.040,73</b>	<b>228.401,15</b>	<b>230.279,37</b>	<b>228.945,79</b>	<b>220.236,81</b>	<b>220.236,80</b>	<b>450.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

PERÍODO 2023-2024													
RECURSO FONTE 0133 (UNIÃO):													
M e t a	Despesas	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24
1 e 2	Custeio	237.666,38	236.419,20	235.639,60	242.404,67	235.708,10	250.000,00	237.394,67	304.346,54	450.000,00		261.498,96	
1 e 2	Capital	-	-	-	-	-	-	-	54.142,98	-	-	-	-
	<b>Total</b>	<b>237.666,38</b>	<b>236.419,20</b>	<b>235.639,60</b>	<b>242.404,67</b>	<b>235.708,10</b>	<b>250.000,00</b>	<b>237.394,67</b>	<b>358.489,52</b>	<b>450.000,00</b>	<b>-</b>	<b>239.268,51</b>	<b>-</b>

RECURSO FONTE 4101 (ESTADO):													
M e t a	Despesas	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24
1 e 2	Custeio	237.666,38	236.419,20	235.639,60	242.404,67	235.708,10	250.000,00	237.394,67	304.346,54	450.000,00		261.498,96	
1 e 2	Capital	-	-	-	-	-	-	-	54.142,98	-	-	-	-
	<b>Total</b>	<b>237.666,38</b>	<b>236.419,20</b>	<b>235.639,60</b>	<b>242.404,67</b>	<b>235.708,10</b>	<b>250.000,00</b>	<b>237.394,67</b>	<b>358.489,52</b>	<b>450.000,00</b>	<b>-</b>	<b>239.268,51</b>	<b>-</b>

**CENTRO DE APOIO AOS DIREITOS HUMANOS**  
**"VALDÍCIO BARBOSA DOS SANTOS (LEO)"**

**PERÍODO 2024-2025**

RECURSO FONTE 0133 (UNIÃO):

M eta	Despesas	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25
1 e 2	Custeio		500.000,00			414.792,18			81.184,55				
1 e 2	Capital												
	<b>Total</b>	-	500.000,00	-	-	414.792,18	-	-	81.184,55	-	-	-	-

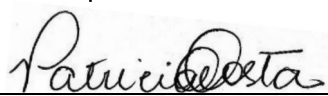
RECURSO FONTE 4101 (ESTADO):

M eta	Despesas	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25
1 e 2	Custeio	246.633,79	248.865,88	248.479,31	200.000,00			200.000,00	194.038,34				
1 e 2	Capital						18.480,09						
	<b>Total</b>	246.633,79	248.865,88	248.479,31	200.000,00	-	18.480,09	200.000,00	194.038,34	-	-	-	-

## 8. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado de e Direitos Humanos, para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexistem mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública Estadual direta ou indireta que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Estado, na forma deste plano de trabalho.

Vitória/ES, 04 de fevereiro de 2025

  
\_\_\_\_\_  
PATRÍCIA APARECIDA COSTA  
Coordenadora Geral do CADH

## 9. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

**APROVADO**

Vitória/ES, \_\_\_/\_\_\_/2025

\_\_\_\_\_  
Secretária de Estado de Direitos Humanos

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**KAROLAYNE CESQUIM PIASSI**  
SUBSECRETARIO ESTADO  
SUBAD - SEDH - GOVES  
assinado em 11/03/2025 17:31:26 -03:00

**PATRICIA APARECIDA COSTA**  
CIDADÃO  
assinado em 12/03/2025 09:44:37 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 12/03/2025 09:44:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por LUZIANE RODRIGUES PECANHA (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - SUCOV - SEDH - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9KB002>